



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5910/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor **JORGE DE OLIVEIRA MAIA**, no cargo de Aux. de Obras e Serv. Públicos "G", matrícula nº 453/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 06 de novembro de 2020, na percentagem de 88,892%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.258,64 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.258,64

$11356/12775 =$ PERCENTAGEM= 88,892%

PROPORCIONALIDADE = R\$ 1.118,83

VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.118,83

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 06 de novembro de 2020.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL